

# **CEEST solicita nome dos responsáveis técnicos nas placas de obras e projetos**

Os conselheiros da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA-SC discutiram na última reunião sobre a necessidade de constar o nome dos profissionais responsáveis pelas atividades da área nas placas de informações de obras e serviços de engenharia, conforme determina o artigo 16 da Lei 5.194/66.

A proposta é que a fiscalização do Conselho oriente os profissionais e empresas que prestam serviços de engenharia de segurança do trabalho sobre a legislação e importância da divulgação dos responsáveis técnicos nas placas. Além do aspecto legal, a medida visa à valorização dos profissionais da área em Santa Catarina.